



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 02 DE MARÇO DE 2006

"Altera o Anexo I da Lei nº 372, de 16 de maio de 2003, cria o cargo de Agente Técnico e extingue da estrutura organizacional do IPEM os cargos que menciona, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores comissionados do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima-IPEM/RR.

Art. 2º Ficam criados por esta lei, oito cargos de Agente Técnico – CDI -I.

Art. 3º Em razão do reajuste previsto no art. 1º, o Anexo I da Lei Nº 372, de 16 de maio de 2003, com alterações produzidas pela Lei Nº 488, de 28 de março de 2005, passa a vigorar conforme o que segue:

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO IPEM/RR

CÓDIGO	CARGOS	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
-	Presidente	1	7.807,59	7.807,59
CNES-I	Diretor de Qualidade e Metrologia	1	6.246,07	6.246,07
CNES-I	Diretor de Administração e Finanças	1	6.246,07	6.246,07
CNES-II	Presidente da CPL do IPEM/RR	1	3.210,00	3.210,00
CNES-II	Assessor Jurídico	1	2.808,75	2.808,75
CNES-III	Chefe de Gabinete	1	2.005,17	2.005,17
CNES-III	Chefe do Controle Interno	1	2.005,17	2.005,17
CNES-III	Assessor Especial	1	2.005,17	2.005,17
CNES-III	Assessor de Comunicação	1	2.005,17	2.005,17
CDS-I	Chefe de Divisão	8	1.605,00	12.840,00
CDS-I	Membro da CPL	2	1.605,00	3.210,00
CDI-I	Assessor Técnico	2	1.070,00	2.140,00
CDI-I	Agente Técnico	8	1.070,00	8.560,00
FAI-I	Secretária de Gabinete	2	852,20	1.704,40
FAI-II	Secretária de Diretor	2	852,20	1.704,40
FAI-III	Secretária de Divisão	8	724,37	5.070,58
	TOTAL	40		69.568,54



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei terão início em 1º de janeiro de 2006.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima-IPEM/RR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 02 de Março de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima